



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.001/22 DE 03 DE MAIO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....(3680).....(Rec.1126).....R\$	43.696,42
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....(3681).....(Rec.1127).....R\$	42.078,43
Total.....	R\$ 85.774,85

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos, pelo Excesso de Arrecadação dos Convênios FPE Nº 674/2020 e FPE Nº 384/2020.

Excesso de Arrecadação – Convênios.....R\$ 85.774,85

Total.....R\$ 85.774,85

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 03 DE MAIO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 03 de maio de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração